



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL Nº 416/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

**EDITAL DE REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA INTERNA/EXTERNA E INGRESSO PARA PORTADOR DE DIPLOMA, PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – SELEÇÃO 2023/II**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **Edital de Reingresso, Transferência Interna/Externa e Ingresso para Portador de Diploma, para os Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos Superiores do Instituto Federal Farroupilha – IFFar**, para ingresso no primeiro semestre de 2024 (Seleção 2023/II).

## **1. DA SELEÇÃO**

1.1. O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento das vagas remanescentes nos cursos ofertados pelo IFFar.

1.2. No IFFar entende-se por:

1.2.1 Reingresso: a retomada do vínculo de matrícula no mesmo curso do mesmo campus, mesmo nível e modalidade de ensino, para estudante que perdeu o vínculo com o IFFar por abandono ou cancelamento.

1.2.2 Reingresso com Transferência Interna: a retomada de vínculo de matrícula com o IFFar, em outro curso do mesmo campus, no mesmo nível e modalidade de ensino.

1.2.3 Transferência Interna: a transferência, do estudante com matrícula em curso de graduação ou técnico subsequente no IFFar para:

I - mesmo curso em outro *campus*;

II - mesmo curso em outra modalidade, no mesmo *campus* ou em outro *campus*;

III - outro curso, na mesma área de conhecimento e mesmo nível de ensino, no mesmo *campus* ou em outro *campus*;

IV - outro curso, na mesma área de conhecimento e mesmo nível de ensino em outra modalidade, no mesmo *campus* ou em outro *campus*;

V - outro curso, em outra área de conhecimento e mesmo nível de ensino na mesma modalidade, no mesmo *campus* ou em outro *campus*.

1.2.4 Transferência Externa: a transferência, para o IFFar, de estudante do mesmo curso ou de curso da mesma área de conhecimento de outra instituição de ensino.

1.2.5 Ingresso de Portador de Diploma: o ingresso de estudante em curso do mesmo nível ou em nível inferior à diplomação.

## **2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E DAS VAGAS**

2.1. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá enviar para o endereço eletrônico (e-mail) da Coordenação de Registros Acadêmicos (**CRA**) do *campus* onde pleiteia uma vaga, toda a documentação descrita no item 3, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Anexo I.

2.2. A descrição dos *campi* e os cursos, vagas e turnos a serem ofertados estão dispostos no Anexo II, deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

2.3. Toda a documentação de inscrição exigida nesse processo deverá ser escaneada **em formato PDF** e enviada à CRA, conforme os contatos dispostos no Anexo III deste Edital.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato a organização e digitalização da documentação comprobatória a ser encaminhada para o e-mail à CRA.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Para a realização da inscrição, é necessário escanear e enviar para o e-mail da CRA, conforme os contatos do Anexo III, os documentos listados abaixo, **informando no assunto do e-mail**: Inscrição ao Edital de Reingresso, Transferência Interna/Externa e Ingresso para Portador de Diploma – Seleção 2023/II; e **indicar no corpo do texto do e-mail**: nome completo, curso pretendido e modalidade de inscrição.

3.2. **Todos os candidatos devem escanear e enviar:**

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo IV deste Edital);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Comprovante de residência (conta de água, aluguel ou telefone);
- d) Requerimento de matrícula (Anexo V);
- e) Requerimento de aproveitamento de estudos (Anexo VI) e ementa(s) da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) obteve aprovação:
  - e.1) Em cursos que não exigirem critérios específicos para concorrer à vaga, conforme Anexo II deste Edital, o candidato que não apresentar a(s) ementa(s) e/ou requerimento de aproveitamento de estudos não será desclassificado, mas terá sua pontuação zerada nos critérios do item 4;
  - e.2) Em cursos que exigirem critérios específicos para concorrer à vaga, determinados nos quadros de vagas do Anexo II deste Edital, o candidato é **obrigado** a apresentar a(s) ementa(s) e/ou requerimento de aproveitamento de estudos, sob pena de desclassificação.

3.3. **Além da documentação descrita no item 3.2**, cada candidato, de acordo com a sua modalidade de inscrição, deverá escanear e enviar a documentação descrita nos itens abaixo.

- a) **Para interessados em Reingresso**, é necessário escanear (em formato PDF) e enviar o Histórico Escolar do (s) semestre/ano (s) concluído(s);
- b) **Para interessados em Reingresso com Transferência Interna**, é necessário escanear (em formato PDF) e enviar os seguintes documentos:
  - b.1) Histórico Escolar do (s) semestre/ano (s) concluído(s);
  - b.2) Carta pessoal informando os motivos para solicitar o Reingresso com Transferência Interna.
- c) **Para interessados em Transferência Interna**, é necessário escanear (em formato PDF) e enviar os respectivos documentos:
  - c.1) Histórico Escolar do curso de origem;
  - c.2) Carta pessoal informando os motivos para solicitar a Transferência Interna.
- d) **Para interessados em Transferência Externa**, é necessário escanear (em formato PDF) e enviar os respectivos documentos:
  - d.1) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF (cópia do documento). O documento deverá conter fotografia que permita a clara identificação do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação;

d.2) Comprovante atual de matrícula em curso idêntico ou da mesma área/eixo de conhecimento (conforme CAPES/CNPq, SETEC), na instituição de origem;

d.3) Histórico Escolar do curso de origem detalhado com o número de trancamentos efetuados;

d.4) Declaração da situação do candidato no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), **apenas para casos de Transferência Externa para o mesmo curso, caso não conste no Histórico Escolar.**

d.5) O candidato classificado após o resultado definitivo deverá encaminhar a GUIA DE TRANSFERÊNCIA da instituição de origem em até 15 dias após o início das aulas, sob pena de perda da vaga no IFFar.

e) **Para interessados em Ingresso de Portador de Diploma**, é necessário escanear (em formato PDF) e enviar os respectivos documentos:

e.1) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF (cópia do documento). O documento deverá conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação;

e.2) Diploma e Histórico Escolar de Conclusão, emitidos pela instituição de origem, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.

3.4. Não será aceita complementação de documentação.

3.5. Será aceita apenas uma inscrição por curso e por campus de cada candidato.

3.6. A documentação enviada por e-mail não será conferida no ato de recebimento e as informações prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.7. O candidato classificado terá sua documentação conduzida para a matrícula. As disciplinas, elencadas no Anexo VI ou na avaliação da Coordenação de Curso, que atendam aos critérios de aproveitamento serão lançadas no Histórico Escolar do aluno.

3.8. Poderá ser exigida a apresentação dos documentos originais que foram encaminhados na inscrição, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o cancelamento da matrícula do candidato.

#### **4. DOS CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO**

4.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a seguinte priorização e critérios.

##### **4.1.1. Priorização:**

- a) Reingresso;
- b) Transferência Externa;
- c) Transferência Interna;
- d) Reingresso com Transferência Interna;
- e) Ingresso para Portador de Diploma.

##### **4.1.2. Critérios:**

- a) maior número de disciplinas cursadas aproveitáveis no curso pretendido;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

- b) maior média nas disciplinas cursadas aproveitáveis no curso pretendido;
  - c) maior média nas disciplinas cursadas;
  - d) menor número de trancamentos/cancelamentos do curso (para Reingresso e Reingresso com Transferência Interna);
  - e) menor número de trancamentos/cancelamentos de disciplinas (para Reingresso e Reingresso com Transferência Interna).
- 4.2. A seleção dos alunos será realizada no *campus*, conduzida pelo Coordenador do Curso em conjunto com os professores do curso.
- 4.3. Em caso de empate, obterá a vaga o candidato de maior idade (ano/mês/dia).

## **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1. A divulgação dos resultados será realizada por meio de publicação, no sítio eletrônico Institucional (<http://www.iffarroupilha.edu.br>), seguindo os prazos estipulados no Cronograma do Edital, objeto do Anexo I.

## **6. DOS RECURSOS**

- 6.1. Os recursos desfavoráveis aos resultados poderão ser interpostos nas datas estipuladas neste Edital, conforme Cronograma.
- 6.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail da CRA, conforme os contatos constantes no Anexo III, e serão submetidos à análise do Coordenador do Curso e dos professores das disciplinas.
- 6.3. Para encaminhamento do recurso, deverá ser utilizado o formulário padrão de recursos, que consta no Anexo VII deste Edital.
- 6.4. Não serão recebidos recursos fora do prazo.
- 6.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.
- 7.2. Para os candidatos selecionados, deverão ser feitas, posteriormente à matrícula, as adaptações curriculares necessárias para adequação ao currículo do curso pretendido.
- 7.3. A matrícula para o semestre inicial de vínculo no Sistema Acadêmico, para os candidatos selecionados, será realizada pela Coordenação de Registros Acadêmicos.
- 7.4. Para o candidato menor de 17 anos, o preenchimento da ficha de inscrição deverá ser realizado pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.
- 7.5. Após o preenchimento das vagas ofertadas, conforme disposto no Anexo II, e ocorrendo a liberação de novas vagas, por transferências ou cancelamentos, poderá ocorrer a ampliação da oferta, sendo chamado para matricular-se o candidato que se encontra na suplência do curso para o qual se inscreveu.
- 7.6. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.
- 7.7. A versão física deste Edital, com assinatura do responsável, está arquivada nas dependências da Pró-Reitoria de Ensino do IF Farroupilha, podendo ser acessada no horário de funcionamento da Reitoria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela condução do processo no *campus*, juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) do IFFar.

7.9. Se necessário, adendos ou alterações deste Edital serão publicados no sítio eletrônico institucional ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)).

Santa Maria/RS, 30 de outubro de 2023.

**PATRÍCIA ALESSANDRA MENEGUZZI METZ DONICHT**

Pró-Reitora de Ensino

Portaria nº 698, de 01 de julho de 2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PRAZO</b>
Período de Inscrições	06 a 10/11/2023
Publicação da Lista Preliminar de Inscritos	14/11/2023
Prazo para interposição de recursos quanto à Lista Preliminar de Inscritos	Até às 12h do dia 16/11/2023
Publicação do resultado dos Recursos e Lista Definitiva de Inscritos	17/11/2023
Publicação do Resultado Preliminar de selecionados às vagas	23/11/2023
Prazo para Interposição de Recursos quanto ao resultado preliminar de selecionados	Até às 12h do dia 24/11/2023
Resultado dos Recursos e Resultado Final	27/11/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO II**

**QUADROS DE VAGAS**

**CAMPUS ALEGRETE**

<b>CURSOS TÉCNICOS</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
Técnico em Agropecuária Integrado <sup>1</sup>	Diurno	06
Técnico em Agroindústria Subsequente - EaD- Polo Santiago <sup>2</sup>	-	20
Técnico em Agroindústria Subsequente - EaD- Polo São Gabriel <sup>2</sup>	-	19
<b>CURSOS SUPERIORES</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
Bacharelado em Agronomia	Manhã/tarde	01
Bacharelado em Zootecnia	Manhã/tarde	04
Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional EaD <sup>3</sup>	-	04
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noite	10
Licenciatura em Matemática	Noite	20
Licenciatura em Química	Noite	10
Superior em Tecnologia de Agroindústria <sup>4</sup>	-	05
Superior em Tecnologia de Alimentos	Noite	10
Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	05
Superior em Tecnologia de Grãos	Noite	10

<sup>1</sup> **Apenas** para estágio obrigatório;

<sup>2</sup> **Requisitos:** para cursar o 3º semestre;

<sup>3</sup> **Requisitos:** 1º semestre e estágio supervisionado I concluídos;

<sup>4</sup> **Apenas** para defesa de estágio obrigatório.

**CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN**

<b>CURSOS TÉCNICOS</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
Técnico em Agropecuária Subsequente	Noite	10
<b>CURSOS SUPERIORES</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
Bacharelado em Administração	Noite	10
Bacharelado em Ciência da Computação	Noite	10
Bacharelado em Medicina Veterinária <sup>1</sup>	Manhã/Tarde	10
Licenciatura em Matemática	Noite	10



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional <sup>2</sup>	EaD	04
--	-----	----

<sup>1</sup> **vagas destinadas ao 3º semestre.** Os candidatos devem apresentar por meio de seu **histórico escolar, das ementas de disciplinas e do requerimento de aproveitamento de estudos** (ANEXO VI), condições de dispensar previamente as seguintes disciplinas: 1 - Anatomia dos Animais Domésticos I; 2 – Citologia e Histologia Básica; 3 - Fisiologia I; 4 - Bioquímica Veterinária; 5 - Microbiologia Geral; 6 - Nutrição animal I; e 7 - Anatomia dos Animais Domésticos II. No processo de dispensa, o colegiado do curso analisará a compatibilidade das ementas e a carga horária entre as disciplinas. A não comprovação de dispensa em qualquer uma das disciplinas elencadas levará à eliminação do candidato no processo seletivo.

<sup>2</sup> **Reingresso apenas para estudantes que** concluíram o 1º semestre (Estágio I, é pré-requisito) e evadiram da 1ª e 2ª turma do Curso de Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional - EaD, do IFFar, dos Polos SVS, PB, SR, SB, JA, AL, FW, JC, SA SAN. As vagas são reservadas somente à candidatos que cursaram e concluíram o 1º semestre, do curso, inclusive o Estágio Supervisionado I. As vagas destinadas a esse reingresso serão ofertadas para as disciplinas de reofertas e disciplinas do 4º semestre do Curso de Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional - EaD, do IFFar, da 3ª turma, ofertadas nos Polos SAN, JC, SB e SR.

### CAMPUS JAGUARI

CURSOS SUPERIORES	TURNO	VAGA
Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional <sup>1</sup> - EaD	-	04
Licenciatura em Pedagogia - EaD	-	16

<sup>1</sup> Reingresso **apenas para estudantes que concluíram o 1º semestre (Estágio I, é pré-requisito)** e evadiram da 1ª e 2ª turma do Curso de Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional - EaD, do IFFar, dos Polos SVS, PB, SR, SB, JA, AL, FW e SA. As vagas são reservadas somente à candidatos que cursaram e concluíram o 1º semestre, inclusive o Estágio Supervisionado I;

As vagas destinadas a esse reingresso serão ofertadas para as **disciplinas de reofertas e disciplinas do 4º semestre** do Curso de Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional - EaD, do IFFar, da 3ª turma, ofertadas nos Polos SAN, JC, SB e SR;

### CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

CURSOS TÉCNICOS	TURNO	VAGAS
Técnico em Alimentos subsequente	Noite	10
CURSOS SUPERIORES	TURNO	VAGAS
Licenciatura em Matemática	Noite	15
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noite	04
Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio <sup>1</sup>	Noite	10
Bacharelado em Administração <sup>2</sup>	Noite	10
Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional <sup>3</sup> -EaD	EAD	04

<sup>1</sup> **(04)** Vagas para reingresso, **(06)** vagas para Portador de Diploma;

<sup>2</sup> **(05)** vagas para Reingresso, **(02)** vagas para Transferência interna, **(01)** vagas para Transferência externa e **(02)** vagas para Portador de diploma

<sup>3</sup> **(04) Vagas reservadas** somente à candidatos que cursaram e concluíram o 1º semestre, do curso, inclusive o Estágio Supervisionado I; As vagas destinadas a esse reingresso serão ofertadas para as **disciplinas de reofertas e disciplinas do 4º semestre** do Curso de Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional - EaD, do IFFar, da 3ª turma.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**CAMPUS PANAMBI**

<b>CURSOS TÉCNICOS</b>	<b>TURNOS</b>	<b>VAGAS</b>
Técnico em Edificações Subsequente	Noite	21
Técnico em Edificações Subsequente <sup>1</sup>	-	10
<b>CURSOS SUPERIORES</b>	<b>TURNOS</b>	<b>VAGAS</b>
Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas	Noite	11

<sup>1</sup> Vagas para **candidatos com pendência apenas em Estágio Curricular Supervisionado**. O candidato inscrito e selecionado deverá concluir o estágio até o final de 2024/1.

**CAMPUS SANTA ROSA**

<b>CURSOS TÉCNICOS</b>	<b>TURNOS</b>	<b>VAGAS</b>
Técnico em Eletromecânica Subsequente <sup>1</sup>	Noite	03
Técnico em Eletromecânica Subsequente <sup>2</sup>	Noite	03
<b>CURSOS SUPERIORES</b>	<b>TURNOS</b>	<b>VAGAS</b>
Bacharelado em Administração	Noite	05
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	Manhã/Tarde	03
Licenciatura em Ciências Biológicas	Manhã	06
Licenciatura em Matemática	Noite	06
Superior de Tecnologia em Alimentos	Noite	06
Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional - EaD <sup>3</sup>	Integral	04

<sup>1</sup>**Vagas exclusivas** para alunos em reingresso a partir do 3º semestre.

<sup>2</sup>**Vagas exclusivas** para alunos com pendência apenas no Estágio Curricular Obrigatório.

<sup>3</sup>Reingresso **apenas para estudantes que concluíram o 1º semestre (Estágio I, é pré-requisito)** e evadiram da 1ª e 2ª turma do Curso de Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional - EaD, do IFFar, dos Polos SVS, PB, SR, SB, JA, AL, FW, JC, SA SAN. As vagas são reservadas somente à candidatos que cursaram e concluíram o 1º semestre, do curso, inclusive o Estágio Supervisionado I; As vagas destinadas a esse reingresso serão ofertadas para as **disciplinas de reofertas e disciplinas do 4º semestre** do Curso de Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional - EaD, do IFFar, da 3ª turma, ofertadas nos Polos SAN, JC, SB e SR;

**CAMPUS SANTO ÂNGELO**

<b>CURSOS TÉCNICOS</b>	<b>TURNOS</b>	<b>VAGAS</b>
Técnico em Enfermagem Subsequente	Tarde	04
<b>CURSOS SUPERIORES</b>	<b>TURNOS</b>	<b>VAGAS</b>
Licenciatura em Computação	Noite	15
Tecnologia em Estética e Cosmética	Noite	03
Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Noite	15
Tecnologia em Sistemas para Internet	Noite	15



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**CAMPUS SANTO AUGUSTO**

<b>CURSOS TÉCNICOS</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
Técnico em Alimentos - Integrado	Integral	05
<b>CURSOS SUPERIORES</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
Bacharelado em Administração	Noite	05
Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Noite	11
Licenciatura em Computação	Noite	20
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noite	10
Bacharelado em Agronomia	Integral	03
Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional – EaD <sup>1</sup>	-	04

<sup>1</sup> **Reingresso apenas para estudantes que** concluíram o 1º semestre (Estágio I, é pré-requisito) e evadiram da 1ª e 2ª turma do Curso de Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional - EaD, do IFFar, dos Polos SVS, PB, SR, SB, JA, AL, FW, JC, SA e SAN. As vagas são reservadas somente a candidatos que cursaram e concluíram o 1º semestre do curso, inclusive o Estágio Supervisionado I. As vagas destinadas a esse reingresso serão ofertadas para as disciplinas de reofertas e disciplinas do 4º semestre do Curso de Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional - EaD, do IFFar, da 3ª turma, ofertadas nos Polos SAN, JC, SB e SR.

**CAMPUS SÃO BORJA**

<b>CURSOS SUPERIORES</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
Técnico Subsequente em Gastronomia	Noite	04
Técnico Subsequente em Logística	Noite	04
Bacharelado em Sistemas de Informação	Noite	07
Licenciatura em Matemática	Noite	15
Licenciatura em Física	Noite	21
Tecnologia em Gastronomia	Tarde	06
Tecnologia em Gestão do Turismo	Noite	12

**CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

<b>CURSOS TÉCNICOS</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
Técnico em Agricultura Subsequente	Manhã/Tarde	10
Técnico em Agricultura Subsequente <sup>1</sup>	--	10
Técnico em Alimentos Subsequente	Noite	05
Técnico em Alimentos Subsequente <sup>1</sup>	--	10
Técnico em Zootecnia Subsequente	Manhã/Tarde	10
<b>CURSOS SUPERIORES</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
Bacharelado em Administração	Noite	15



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Bacharelado em Agronomia	Manhã/Tarde	03
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noite	10
Licenciatura em Pedagogia - EaD	--	15
Licenciatura em Química	Noite	10
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	05
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas <sup>2</sup>	--	05
Tecnologia em Gestão Pública	Noite	05
Tecnologia em Gestão Pública <sup>2</sup>	--	05

<sup>1</sup> **Reingresso para discentes do Campus São Vicente do Sul** com matriz curricular completa e com pendência apenas no Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.

<sup>2</sup> **Reingresso para discentes do Campus São Vicente do Sul** com matriz curricular completa e com pendência apenas no Trabalho de Conclusão de Curso.

**CAMPUS AVANÇADO DE URUGUAIANA**

<b>CURSO TÉCNICO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente <sup>1</sup>	Noite	18

<sup>1</sup> **Vagas para Reingresso.** Pré-requisito: ter concluído com êxito todos ou, parcialmente, os componentes curriculares do 1º e 2º semestre do curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO III**

E-mails de contato da Coordenação de Registros Acadêmicos dos *campi* para envio da documentação de inscrição.

**INDICAR NO ASSUNTO DO E-MAIL:** Inscrição ao Edital de Reingresso, Transferência Interna/Externa e Ingresso para Portador de Diploma – Seleção 2023/II.

<b>UNIDADE/CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
<b>Alegrete</b>	RS 377, Km 27, Passo Novo, Alegrete/RS <a href="mailto:cra.al@iffarroupilha.edu.br">cra.al@iffarroupilha.edu.br</a>	(55) 3421-9600
<b>Frederico Westphalen</b>	BR 386, Km 40, Linha Sete de Setembro, S/N, Frederico Westphalen/RS <a href="mailto:cra.editais.fw@iffarroupilha.edu.br">cra.editais.fw@iffarroupilha.edu.br</a>	(55) 3744-8900
<b>Jaguari</b>	Estrada do Chapadão, S/N, Jaguari/RS <a href="mailto:cra.ja@iffarroupilha.edu.br">cra.ja@iffarroupilha.edu.br</a>	(55) 3255-0217
<b>Júlio de Castilhos</b>	RS 527, Estrada de Acesso Secundário a Tupanciretã, Distrito de São João do Barro Preto, Júlio de Castilhos/RS <a href="mailto:cra.jc@iffarroupilha.edu.br">cra.jc@iffarroupilha.edu.br</a>	(55) 3271-9500
<b>Panambi</b>	Rua Erechim, nº 860, Bairro Planalto, Panambi/RS <a href="mailto:sra.pb@iffarroupilha.edu.br">sra.pb@iffarroupilha.edu.br</a>	(55) 3376-8818
<b>Santa Rosa</b>	Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1.400 Bairro Central, Santa Rosa/RS CEP: 98787-740 <a href="mailto:cra.sr@iffarroupilha.edu.br">cra.sr@iffarroupilha.edu.br</a>	(55) 2013-0200
<b>Santo Augusto</b>	Rua Fábio João Andolhe, nº 1100, Bairro Floresta – Santo Augusto/RS <a href="mailto:cra.sa@iffarroupilha.edu.br">cra.sa@iffarroupilha.edu.br</a>	(55) 3781-3555
<b>Santo Ângelo</b>	RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 Santo Ângelo/RS <a href="mailto:cra.san@iffarroupilha.edu.br">cra.san@iffarroupilha.edu.br</a>	(55) 3931-3900
<b>São Borja</b>	Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355, São Borja/RS <a href="mailto:sra.sb@iffarroupilha.edu.br">sra.sb@iffarroupilha.edu.br</a>	(55) 3431-0500
<b>São Vicente do Sul</b>	Rua 20 de Setembro, 2616, São Vicente do Sul/RS <a href="mailto:reingresso.svs@iffarroupilha.edu.br">reingresso.svs@iffarroupilha.edu.br</a>	(55) 3218-8500
<b>Campus Avançado Uruguiana</b>	Rua Monteiro Lobato, 4442, Bairro Cabo Luiz Quevedo, Uruguiana/RS <a href="mailto:cra.ug@iffarroupilha.edu.br">cra.ug@iffarroupilha.edu.br</a>	(55) 3413-5381



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO IV**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**DADOS DO CURSO DE ORIGEM** (Transferências e Ingresso para Portador de diploma)

Curso: \_\_\_\_\_

Ano de entrada: \_\_\_\_\_ Habilitação (se houver): \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

**DADOS DO CURSO QUE DESEJA INGRESSAR**

Curso: \_\_\_\_\_

Turno: \_\_\_\_\_

- Marque com X a modalidade que concorrerá

<b>MODALIDADE DE INGRESSO</b>	<b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (para Inscrição)</b>
( ) REINGRESSO	Documentos Gerais item 3.2.
	Histórico Escolar do(s) semestre(s) concluído(s).
( ) REINGRESSO COM TRANSFERÊNCIA INTERNA	Documentos Gerais item 3.2.
	Histórico Escolar do(s) semestre(s) concluído(s).
	Carta pessoal informando os motivos para solicitar o Reingresso com Transferência Interna.
	Requerimento de aproveitamento de estudos (Anexo VI) e ementa(s) da(s) disciplina(s) na(s) qual (is) obteve aprovação, conforme item 3.2., letras e.1) e e.2).
( ) TRANSFERÊNCIA INTERNA	Documentos Gerais item 3.2;
	Histórico Escolar do curso de origem.
	Carta pessoal informando os motivos para solicitar a Transferência Interna.
( ) TRANSFERÊNCIA EXTERNA	Documentos Gerais item 3.2.
	Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF (cópia do documento). O documento deverá conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
	Comprovante atual de matrícula em curso idêntico ou da mesma área/eixo de conhecimento, da instituição de origem.
	Histórico Escolar do curso de origem, detalhado com o número de trancamentos efetuados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

	Declaração da situação do candidato no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), <b>apenas para casos de Transferência Externa para o mesmo curso, caso não conste no Histórico Escolar.</b>
( ) INGRESSO PARA PORTADOR DE DIPLOMA	Documentos Gerais item 3.2.
	Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF (cópia do documento). O documento deverá conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão, emitidos pela instituição de origem, com carimbo e assinatura. (Cursos Superiores).

**IMPORTANTE:**

- A documentação não será conferida no ato de recebimento, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato as informações ali prestadas.
- O IF Farroupilha não se responsabiliza pela oferta de turmas especiais para adequar matrizes curriculares, podendo o aluno permanecer por mais tempo no curso que o período regular.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

**PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO:**

Pedido: ( ) Deferido ( ) Indeferido

Justificativa:

Assinatura da Comissão de Avaliação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO V

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

NOME DO ALUNO:			
NOME SOCIAL:			
NATURALIDADE: NACIONALIDADE:			DATA DE NASCIMENTO:
RG: Expedição:		CPF:	
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
Nome da escola em que concluiu o ensino médio: ( ) pública ( ) privada			
Curso pretendido:			Ano/semestre de entrada:
<b>ENDEREÇO</b>			
RUA/AVENIDA:		Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE ALUNO:		E-mail ALUNO:	
TELEFONE RESPONSÁVEL para menores de idade:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• ESTOU CIENTE DO REGULAMENTO DE CONVIVÊNCIA DOS ESTUDANTES, DAS BIBLIOTECAS E ESTÁGIOS DO IF FARROUPILHA, DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE INSTITUCIONAL – PORTAL DO ALUNO &gt;( <a href="http://www.iffarroupilha.edu.br/portal-aluno">http://www.iffarroupilha.edu.br/portal-aluno</a>)</li><li>• ESTOU CIENTE QUE, CASO NÃO FREQUENTE, SEM JUSTIFICATIVA, OS 5 (CINCO) PRIMEIROS DIAS CONSECUTIVOS DE AULA, SEREI CONSIDERADO DESISTENTE E TEREI MINHA MATRÍCULA AUTOMATICAMENTE CANCELADA.</li><li>• AUTORIZO O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, <i>O USO DE MINHA IMAGEM E VOZ</i>, EM DECORRÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO REALIZADAS POR ESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.</li><li>• <b><u>DECLARO QUE AS DOCUMENTAÇÕES ENTREGUES NO ATO DE INSCRIÇÃO SÃO VERDADEIRAS E ASSUMO A INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS MESMAS.</u></b></li></ul>			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

<b>FICHA DE DADOS SOCIOECONÔMICOS</b>	
<b>COR/RAÇA:</b> <input type="checkbox"/> Branco <input type="checkbox"/> Preto <input type="checkbox"/> Pardo <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Amarelo	<b>ESTADO CIVIL:</b> <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/> União estável <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Separado
<b>FAIXA DE RENDA FAMILIAR:</b> <input type="checkbox"/> 0 < RFP = 0,5 salários mínimos (de R\$0,00 a R\$660,00 por pessoa) <input type="checkbox"/> 0,5 < RFO = 1 salários mínimos (de R\$660,01 a R\$1.320,00 por pessoa) <input type="checkbox"/> 1 < RFP = 1,5 salários mínimos (de R\$1.320,01 a R\$ 1.980,00 por pessoa) <input type="checkbox"/> 1,5 < RFP = 2,5 salários mínimos (de R\$1.980,01 a R\$ 3.300,00 por pessoa) <input type="checkbox"/> 2,5 < RFP = 3,5 salários mínimos (de R\$3.300,01 a R\$ 4.620,00 por pessoa) <input type="checkbox"/> RFP > 3,5 salários mínimos (maior que R\$ 4.620,01 por pessoa) <input type="checkbox"/> Não declarado Número de dependentes da renda familiar total: _____	
<b>NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:</b> <input type="checkbox"/> Dislexia <input type="checkbox"/> Altas habilidades/superdotação <input type="checkbox"/> Deficiência auditiva <input type="checkbox"/> Deficiência intelectual <input type="checkbox"/> Deficiência visual (cegueira ou baixa visão) <input type="checkbox"/> Surdocegueira (deficiência auditiva e visual) <input type="checkbox"/> Deficiência múltipla (associação de duas ou mais) <input type="checkbox"/> Deficiência física <input type="checkbox"/> Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD)/Transtorno do Espectro Autista (TEA). <input type="checkbox"/> Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) Outras necessidades (especificar): _____	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO VI**

**REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

\*\*\*Candidato: Podem ser adicionadas tabelas conforme número de disciplinas requeridas

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Edital Reingresso, Transferências e Ingresso para Portador de diploma nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_

1	<b>Disciplina</b> (Conforme PPC do Curso almejado)		<b>Sem.</b>	<b>CH</b>	
	<b>Disciplina</b> Cursada anteriormente		<b>Ano/Sem</b>	<b>CH</b>	<b>Nota</b>
	<b>Resultado da análise:</b>		( ) Deferido ( ) Indeferido		
	<b>Parecer:</b>				

2	<b>Disciplina</b> (Conforme PPC do Curso almejado)		<b>Sem.</b>	<b>CH</b>	
	<b>Disciplina</b> Cursada anteriormente		<b>Ano/Sem</b>	<b>CH</b>	<b>Nota</b>
	<b>Resultado da análise:</b>		( ) Deferido ( ) Indeferido		
	<b>Parecer:</b>				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO VII**

<b>FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSOS</b>	
Nome do Candidato:	
Curso Preterido:	
<i>Campus:</i>	
CPF:	<i>E-mail:</i>
Telefone residencial:	Telefone Celular:
<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica</b>	
<b>OBSERVAÇÃO</b>	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato